

DESPACHO SECRETARIAL nº 244/2015

Referente ao protocolado nº 13.524.533-0.

1. Com fundamento no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1.986 - Art. 22, que regulamenta o Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base na Informação nº 121 e 1567/15-GOS/SEDS (fls. 17 e 48, respectivamente) e na Informação da DG/SEDS (fl. 51), **reconheço o dever de pagar**, à Embrasil Empresa Brasileira de Segurança Ltda. e, autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), referente ao serviço de vigilância monitorada em atendimento aos Escritórios Regionais de Cascavel, Toledo e Pato Branco, relativo aos meses de novembro e dezembro de 2014.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 12 de novembro de 2015.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**